



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 249/2022.

Monte Carlo, 04 de maio de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em caminhar o projeto nº 32/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 32/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

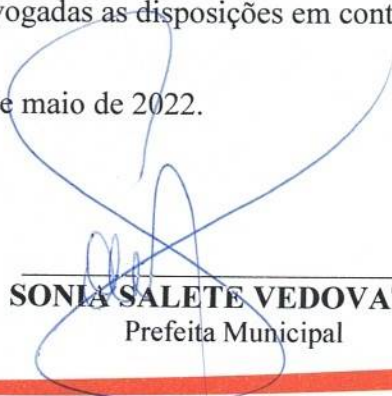
Órgão	07 – Secretaria Muni. de Educação Cultural e Desporto
Unidade Orçamentária	05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade Fundamental	1.002 – Implem., Construção e Adequação da Rede Física -
Elemento Despesa	49 – 4.4.90.00.00.00.01.62.0062.00301
Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 04 de maio de 2022.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.262/21, para o exercício de 2022.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para a reforma e ampliação da escola Carlos Pisani, através de convenio com o Estado. A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

*I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
[...]*

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

SED 00118513/2021	Camboriú	SED	Construção de um complexo aquático na escola CAIC Jovem Ailor Lotério.	1.037.873,39	1.037.873,39	1/1
SCC 00020871/2021	Lontras	FCEE	Aquisição de veículo Doblô, para transporte de crianças com necessidades especiais do município de Lontras.	100.000,00	100.000,00	1/1
SED 00118814/2021	São José	SED	Implantação do CEI Solemar no município de São José. Construção da obra e aquisição de móveis e equipamentos.	4.500.000,00	4.500.000,00	1/1
SED 00119591/2021	Chapecó	SED	Construção/Edificação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, no bairro Desbravador no município de Chapecó.	4.990.000,00	4.990.000,00	1/1
Alteração do Anexo Único da Portaria 463/2021						
Processo SGPe	Município	UG Concedente	Objeto	Valor Total	Valor da Parcela	Qtde Parcelas
SCC 00020470/2021	Lajeado Grande	SIE	Obras de passeios em paver em diversas ruas com a aquisição de paver e meios fios para passeios em diversas ruas no município de Lajeado Grande.	1.485.496,47	485.496,47	1/3
Alteração do Anexo Único da Portaria 417/2021						
Processo SGPe	Município	UG Concedente	Objeto	Valor Total	Valor da Parcela	Qtde Parcelas
SCC 00016889/2021	Lajeado Grande	SIE	Obras de passeios em paver em diversas ruas com a aquisição de paver e meios fios para passeios em diversas ruas no município de Lajeado Grande.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00012551/2021	Santa Terezinha	SIE	Recuperação das estradas vicinais do município de Santa Terezinha.	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00019056/2021	Major Vieira	SIE	Pavimentação de via pública na localidade de Rio Claro.	1.000.000,00	250.000,00	1/3
Alteração do Anexo Único da Portaria 416/2021						
Processo SGPe	Município	UG Concedente	Objeto	Valor Total	Valor da Parcela	Qtde Parcelas
SCC 00014236/2021	Ermo	SIE	Pavimentação Asfáltica da Rodovia dos Imigrantes.	1.000.000,00	250.000,00	1/4
SCC 00019087/2021	Ermo	SIE	Pavimentação da Rodovia ERM 140 Taquaruçu à Morro do Soares e Rodovia ERM 115 na comunidade de Água Branca.	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00016598/2021	Ermo	SIE	Pavimentação no Bairro Santana.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00018302/2021	Jaguaruna	SIE	Pavimentação com lajotas de ruas no Município de Jaguaruna.	150.000,00	150.000,00	1/1
Alteração do Anexo Único da Portaria 384/2021						
Processo SGPe	Município	UG Concedente	Objeto	Valor Total	Valor da Parcela	Qtde Parcelas
SED 00099201/2021	Monte Carlo	SED	Reforma e ampliação da Escola Carlos Pisaní.	1.500.000,00	1.500.000,00	1/1
SED 00099242/2021	Ermo	SED	Ampliação de creche, Construção de Quadra e Construção de sala.	500.000,00	500.000,00	1/1
SEF 00011467/2021	Anitápolis	SED	Construção da escola municipal.	2.450.000,00	2.450.000,00	1/1
SCC 00017793/2021	Tigrinhos	FESPORTE	Construção de uma quadra de areia.	150.000,00	150.000,00	1/1
Inclusão de objeto no Anexo Único da Portaria 384/2021						
Processo SGPe	Município	UG Concedente	Objeto	Valor Total	Valor da Parcela	Qtde Parcelas
SCC 00005110/2022	Anita Garibaldi	FESPORTE	Aquisição de um Veículo Van.	160.000,00	160.000,00	1/1
Inclusão de objeto no Anexo Único da Portaria 466/2021						
Processo SGPe	Município	UG Concedente	Objeto	Valor Total	Valor da Parcela	Qtde Parcelas
SCC 00005484/2022	São Joaquim	FESPORTE	Construção de uma quadra de esportes coberta.	300.000,00	300.000,00	1/1
Inclusão de objeto no Anexo Único da Portaria 475/2021						
Processo SGPe	Município	UG Concedente	Objeto	Valor Total	Valor da Parcela	Qtde Parcelas
SCC 00005189/2022	Timbó Grande	SIE	Pavimentação CBUQ na Rua Claudiano Alves município de Timbó Grande.	360.000,00	360.000,00	1/1
Inclusão de objeto no Anexo Único da Portaria 074/2022						
Processo SGPe	Município	UG Concedente	Objeto	Valor Total	Valor da Parcela	Qtde Parcelas
SEF 00003617/2022	Rio Negrinho	FESPORTE	Construção do Complexo esportivo e Reforma e Modernização do Ginásio Municipal de Esportes José Brusky Júnior.	4.869.805,93	500.000,00	1/10
Inclusão de objeto no Anexo Único da Portaria 103/2022						
Processo SGPe	Município	UG Concedente	Objeto	Valor Total	Valor da Parcela	Qtde Parcelas
SCC 00021344/2021	Itaiópolis	SIE	Projeto Executivo para Implantação de Anel Rodoviário.	769.000,00	250.000,00	1/3

Cod. Mat.: 814940

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 503 de 07/04/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LUCAS DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n.º 0605.706-3, para fiscalizar, a partir desta data, a prestação de serviços especializados de engenharia para execução do remanescente da obra da passarela para pedestres localizada no acesso a Ratones, no km 7+600 da Rodovia SC-401, trecho: Entroncamento SC-402 (Para Jurerê) – Entroncamento Acesso a Santo Antônio de Lisboa, com 230,52 metros. Objeto do Contrato CT-077/2022.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Reproduzida por Incorreção

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 814598

PORTARIA Nº 512 de 11/04/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 493/2022 de 05/04/2022, que designou, os Engenheiros **KETHLYN DEFAVERI**, matrícula n.º 0605.625-3 e **MARCELO CHRISTIAN LOPES SOUTO**, matrícula n.º 0965.489-9, para fiscalizarem, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto: **Contrato nº 00045/2022/SSP-FMPC** Processo Referente Elaboração dos Projetos Executivos de arquitetura

e engenharia destinados à regularização, reforma da 2ª Delegacia Regional de Polícia – 2º DRP, Galpão dos fundos (Almoxarifado/Arquivo), Cobertura para pista de testes 2ª CIRETRAN e Cobertura de estacionamento para veículos – DRP Joinville.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 814599

PORTARIA Nº 513 de 11/04/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **KETHLYN DEFAVERI**, matrícula n.º 0605.625-3, **MARCELO CHRISTIAN LOPES SOUTO**, matrícula n.º 0965.489-9 e **ALEX BORDIGNON**